

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21**

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Agricultura / Obras  
através do documento de número: diversas, recebido no dia: 18 / 04 / 2024  
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: aquisição de materiais para manutenções diversas.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da  
empresa: J. Spanid  
inscrita no CNPJ nº 27 190 482 10001-46

Forma da pesquisa (art. 23): sem pesquisa

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): realizada  
pelas próprias secretarias

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.369,85

Dotação orçamentária (art. 72, IV): diversas

Modalidade: Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 210, 183

#### Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

( ) Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

(X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 18/2022, Os  
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da  
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras  
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em  
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

( ) Regularidade Fazenda Federal;

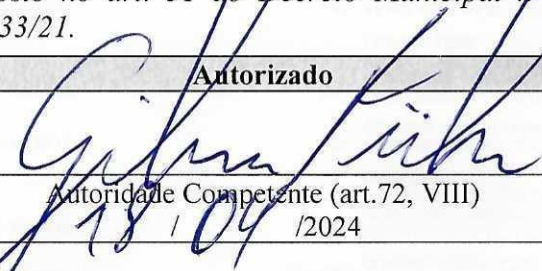
( ) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

#### Substituição do contrato, conforme Art. 95:

( ) Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,  
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme  
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei  
14.133/21.

| Autorizado                                                                          | Setor de Compras e Licitações                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Autoridade Competente (art. 72, VIII)<br><u>18 / 04 / 2024</u>                      | Joana Eloise Weber<br><u>18 / 04 / 2024</u>                                           |

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no  
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Prefeitura Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

## MEMORANDO

Nº 30413

Sr.: Jeana

Cargo: compras

Assunto: Empenho e pagamento

Solicito empenho e pagamento do valor de R\$ 235,50 referente a aquisição de materiais, conforme segue em anexo, para realização de pintura de varredura para conservar as madeiras.

PAC - item 210

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS

  
Luiz José Spaniol  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Presidente Lucena, 27/04/2024



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Prefeitura Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

## MEMORANDO

Nº 30456

Sr.: Joana

Cargo: Compras

Assunto: Empenho e pagamento

Solicito empenho e pagamento do valor de R\$ 503,50 referente aquisição de materiais para manutenção da rede de água, lista em anexo.

A manutenção foi necessária para evitar o desabastecimento de água.

PAC item 183

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS

Carlos Henrique Schaeffer  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Presidente Lucena, 17/04/2024



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Prefeitura Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

## MEMORANDO

Nº 30457

Sr.: Joana

Cargo: Compras

Assunto: Empenho e pagamento

Solicito empenho e pagamentos dos valores de R\$ 418,35 e R\$ 212,50 referente aquisição dos materiais conforme listas em anexo. Os materiais adquiridos foram necessários para a realização de diversos serviços prestados pelo secretário, uma vez que os mesmos não estavam disponíveis no abastecimento, e nem previstos em licitação.

PAC item 183

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS

Carlos Henrique Schaeffer  
Secretário de Obras e Serviços Públicos